



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Termo de Referências

O presente Anexo tem como objetivo apresentar as especificações mínimas do objeto da licitação pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista e estabelecer as orientações necessárias e as condições mínimas que instruirão a contratação dos projetos de engenharia, assim como nortear a empresa vencedora da licitação no desenvolvimento dos projetos contratados.

Quaisquer referências aos itens licitados, nos demais documentos que compõe o processo licitatório, inclusive naqueles apresentados pelos licitantes, deverão estar de acordo com as denominações apresentadas no presente Termo de Referências, inclusive quanto a sua enumeração.

1 - Dos Projetos:

- 1.1 - Os Projetos Executivos Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 4º, XXIV, da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c o art. 6º, IX e art. 12 da Lei no 8666/93, possuindo elementos necessários e suficientes para caracterizar a futura obra, e sua execução completa de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 1.2 - Os serviços de elaboração dos projetos poderão ser executados no domicílio da CONTRATADA e referir-se-ão as instalações a serem executadas nos endereços especificados de acordo com a demanda.
- 1.3 - Ao elaborar a proposta técnica e/ou comercial, a empresa participante da licitação deverá, a seu cargo, discriminar, com os devidos custos, todos os insumos necessários ao exercício da elaboração dos projetos.
- 1.4 - A CONTRATADA deverá suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos de informática, fotografia e telefonia, bem como quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento deste Projeto Complementar. A CONTRATADA deverá também arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, EPI e demais encargos sociais referentes aos profissionais envolvidos.
- 1.5 - Os projetos de instalações e complementares serão considerados concluídos um a um, ou seja, individualmente, após a aprovação da fiscalização, e, nos casos em que a legislação exigir, pelos órgãos do Governo do Estado de São Paulo.
- 1.6 - O Anteprojeto de Arquitetura dos Edifícios a serem construído será disponibilizado em mídia eletrônica, contendo todas as informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

concernentes ao bom desenvolvimento dos Projetos Executivos Complementares.

- 1.7 - A CONTRATADA deverá aprovar os projetos complementares nos respectivos órgãos e empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, conforme legislação específica do município de Lençóis Paulista.

2 - Do Caderno de Especificações:

- 2.1 - Todos os projetos deverão ter cadernos de especificações correspondentes que contenham a caracterização de todo o material a ser empregado nas instalações.
- 2.2 - No caderno de especificações deverá conter a descrição, especificação e características técnicas dos materiais tais como: forma, dimensões, tolerâncias, textura, dureza, impermeabilidade, resistência mecânica, acabamento, local de aplicação, solicitação de uso, características do serviço a executar, características dos arremates, aspecto final, equipamentos e acessórios.

3 - Planilhas:

- 3.1 - A CONTRATADA deverá elaborar detalhamento em planilhas, contendo descrição e especificação, quantitativos unitários e globais para embasamento da futura licitação para execução dos serviços ora projetados.
- 3.2 - As especificações e serviços descritos neste item poderão sofrer alterações futuras, para atender norma nova, melhor solução, melhor técnica, dentre outras, desde que aceita pela fiscalização do órgão contratante dos projetos do edifício a ser construído.

4 - Valor:

- 4.1 - No valor global pelo serviço de elaboração dos projetos objeto deste Edital, deverá ser incluído o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, bem como os demais encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, prêmios de seguro, cópias, plotagens, CD/ s, lucro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, de administração, serviços e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do serviço.
- 4.2 - Caso a empresa adjudicada não seja de Lençóis Paulista, todas as despesas referentes aos deslocamentos e hospedagem para realização de reuniões periódicas deverão estar contidas no valor dos projetos.
- 4.3 - Serão encargos da CONTRATADA todas as despesas com o CREA e taxas de aprovação e consulta junto a Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos, órgãos, entidades e outras empresas, bem como qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

despesa que se fizer necessária para o bom andamento e desenvolvimento do objeto especificado por este Edital.

4.4 - O preço cotado deverá ser fixo e irrevogável.

5 - Execução:

- 5.1 - Os projetos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com a habilitação profissional definida na Resolução nº 218, do CONFEA, bem como as normas do CAU/BR.
- 5.2 - A CONTRATADA deverá promover reuniões semanais ou quinzenais, com a fiscalização do projeto a ser construído. Estas reuniões servirão para orientações mútuas e para tomada de ciência sobre o andamento da elaboração dos projetos, bem como para que sejam tomadas disposições para os ajustes e ações corretivas que se fizerem necessárias.
- 5.3 - Os projetos serão considerados concluídos quando aprovados pela fiscalização do projeto do edifício a ser construído e forem também aprovados nos órgãos e empresas, conforme legislação específica.
- 5.4 - A CONTRATADA deverá entregar o cronograma de execução dos trabalhos à fiscalização dos projetos do edifício a ser construído, antes do início dos trabalhos.
- 5.5 - A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados, salvo se expressamente autorizada a subcontratação de parcela do objeto pela fiscalização dos projetos do edifício a ser construído.
- 5.6 - Qualquer dano causado pelos funcionários da empresa CONTRATADA aos móveis equipamentos e instalações do prédio deverá ser perfeitamente sanado pela referida, no mais breve tempo possível, ou no máximo até a conclusão dos serviços. Caso o dano não tenha sido reparado, a fiscalização dos projetos do edifício a ser construído estimará o seu valor e o reterá das faturas a serem pagas pelos serviços prestados.
- 5.7 - A fiscalização dos projetos a ser construído se reserva o direito de recusar ou solicitar o refazimento de serviços que considere inadequados e/ou abaixo dos padrões de qualidade pretendidos.
- 5.8 - A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT dos serviços, registrada no CREA e/ou CAU da região onde os serviços forem prestados, sob pena de paralisação dos trabalhos e incorrer nas penalidades dela decorrentes.
- 5.9 - A empresa CONTRATADA se compromete em prontamente atender aos chamados e a dar início ao atendimento das solicitações feitas pela fiscalização dos projetos a ser construído em no máximo três dias após tomar ciência e, sempre que necessário, elaborar e cumprir um cronograma



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

de execução das ações ou serviços. Em caso de descumprimento deste requisito, a CONTRATADA incorrerá em inexecução parcial do contrato e sujeitar-se-á às sanções previstas nos arts. 150 e ss da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c o art 87 da Lei nº 8.666/93.

6 - Prazo de Execução:

6.1 - O prazo de execução para a prestação de serviços de projetos, objeto deste Edital, é de 30 dias, contados a partir da Autorização de fornecimento.

7 - Condições Gerais:

7.1 - Não poderá haver por parte da CONTRATADA qualquer alegação de desconhecimento de legislação vigente que impeça a aprovação de todos os projetos nos órgãos e empresas pertinentes, quando exigido em legislação específica.

7.2 - Quaisquer ocorrências nos serviços que impossibilitem a prestação total ou parcial do previsto em projeto deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização dos projetos a ser construído, que analisará a impossibilidade executiva. Caberá à fiscalização dos projetos do edificio a ser construído a avaliação do problema e a prévia autorização para que seja introduzida qualquer modificação não prevista.

Lençóis Paulista, 09 de novembro de 2021.

Emanuel Fidelis Serutti
Secretário de Planejamento e Urbanismo
CREA 5069648197

8 - Projeto executivo de arquitetura em formato A1:

8.1 - Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un)

8.2 - O item remunera o fornecimento de projeto executivo de arquitetura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

- 8.2.1 - Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD e apresentados da seguinte forma:
 - 8.2.1.1 - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
 - 8.2.1.2 - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão pdf.
- 8.2.2 - Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD/LIBRE OFFICE WRITER OU EXCEL/ LIBRE OFFICE CALC e apresentados da seguinte forma:
 - 8.2.2.1 - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
 - 8.2.2.2 - Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls.
- 8.2.3 - O item não contempla fator K e BDI.

9 - Projeto executivo de estrutura em formato A1:

- 9.1 - Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).
- 9.2 - O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:
 - 9.2.1 - Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD apresentados da seguinte forma:
 - 9.2.1.1 - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
 - 9.2.1.2 - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão pdf.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

9.2.2 - Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD/LIBRE OFFICE WRITER OU EXCEL/ LIBRE OFFICE CALC e apresentadas da seguinte forma:

9.2.2.1 - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

9.2.2.2 - Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls.

9.2.3 - O item não contempla fator K e BDI.

10 - Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1:

10.1 - Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

10.2 - O item remunera o fornecimento de projeto executivo de hidráulica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

10.2.1 - Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD e apresentados da seguinte forma:

10.2.1.1 - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

10.2.1.2 - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão pdf.

10.2.2 - Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD/LIBRE OFFICE WRITER OU EXCEL/ LIBRE OFFICE CALC e apresentadas da seguinte forma:

10.2.2.1 - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

10.2.2.2 - Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls.

10.2.3 - O item não contempla fator K e BDI.

11 - Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- 11.1 - Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).
- 11.2 - O item remunera o fornecimento de projeto executivo de elétrica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:
- 11.2.1 - Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD e apresentados da seguinte forma:
- 11.2.1.1 - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
- 11.2.1.2 - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão pdf.
- 11.2.2 - Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD/LIBRE OFFICE WRITER OU EXCEL/ LIBRE OFFICE CALC e apresentados da seguinte forma:
- 11.2.2.1 - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas.
- 11.2.2.2 - Os arquivos eletrônicos com extensão .doc ou .xls.
- 11.2.3 - O item não contempla fator K e BDI.